

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO
(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 22523/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município da Saúde – SAE

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qtde	Valor Unit Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Atum em conserva , lata de 170g	Lata	132	12,63	1.667,16
2	CARNE BOVINA EM CUBOS - Carne bovina de 1ª (patinho), sem nervos e sem gordura aparente, em cubos e congelada. Embalagem de 1kg de polipropileno transparente, atóxico e resistente. Entregue congelada e em caminhão frigorífico. Com Registro SIF ou SIE ou SIM. Validade Mínima de 10 meses na da data de entrega.	Kg	58	53,79	3.119,82
3	CARNE BOVINA MOIDA - Carne bovina de 1ª (patinho), sem nervos e sem gordura aparente, moída e congelada. Embalagem de 1kg de polipropileno transparente, atóxico e resistente. Entregue congelada e em caminhão frigorífico. Com Registro SIF ou SIE ou SIM. Validade Mínima de 10 meses na da data de entrega	Kg	139	35,43	4.924,77
4	CARNE SUINA - Carne suína de 1ª (lombo ou pernil), sem nervos e sem gordura aparente, em cubos e congelada. Embalagem de 1kg de polipropileno transparente, atóxico e resistente. Entregue congelada e em caminhão frigorífico. Com Registro SIF ou SIE ou SIM. Validade Mínima de 10 meses na da data de entrega.	Kg	56	20,90	1.170,40
5	FILÉ DE PEITO DE FRANGO DESOSSADO, EMBALAGEM DE 1 KG, CONGELADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, A PAR - Frango, peito em cubos, desossado e sem pele, sem nervos e sem gordura aparente, congelado. Embalagem de 1 kg de polipropileno transparente, atóxico e resistente. Entregue congelada e em caminhão frigorífico. Com Registro de Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).	Kg	83	20,54	1.704,82
6	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL - Embalagem de 250 g em lata sem ferrugem e/ou amassadas. Acondicionado em caixas de Papelão e validade mínima de 12 meses na data de entrega.	Lata	132	11,04	1.457,28

1 Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS

Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

7	SOBRECOXA DE FRANGO. embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto.	Kg	119	17,00	2.023,00
8	SALSICHÃO TIPO ALEMÃO / SUÍNO – 1Kg	Kg	24	22,98	551,52

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição emergencial de carnes justifica-se em razão da necessidade imediata de manutenção do fornecimento de refeições aos usuários acolhidos nos abrigos vinculados aos dispositivos de saúde mental sob administração e gerência desta Secretaria Municipal de Saúde.

Informamos que atualmente encontra-se em andamento processo licitatório para Registro de Preços destinado ao fornecimento regular dos gêneros alimentícios em questão. Contudo, até a efetiva conclusão do referido processo e posterior disponibilização da ata para consumo, esta Secretaria encontra-se sem saldo e sem disponibilidade de carnes para continuidade do preparo das refeições ofertadas diariamente aos usuários acolhidos.

Já solicitamos empréstimos as demais Secretarias deste município que também utilizam esse tipo de gênero alimentício, e estamos já devendo estas Secretarias. Porém, destaca-se que a alimentação fornecida nos dispositivos de saúde mental constitui serviço essencial e indispensável à manutenção do atendimento e assistência prestados aos pacientes, muitos dos quais se encontram em situação de vulnerabilidade social e dependem integralmente da estrutura pública para suprimento de suas necessidades básicas.

Dessa forma, considerando a urgência da demanda e a impossibilidade de interrupção do serviço, o quantitativo solicitado foi estimado com base no consumo médio utilizado no preparo das refeições dos abrigos, projetado para o período aproximado de 03 (três) meses, prazo estimado como suficiente para conclusão do processo de Registro de Preços em andamento e regularização do abastecimento.

A contratação emergencial visa, portanto, assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela rede de saúde mental, evitando prejuízos ao atendimento dos usuários e garantindo condições adequadas de alimentação durante o período necessário à normalização do fornecimento regular.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

2 Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS

Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br

<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 16.618,77 (dezesesseis mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e sete centavos)**, conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos, sendo utilizado o menor preço dentre os obtidos nos orçamentos válidos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Os itens deverão ser entregues de forma parcelada (Metade no recebimento do empenho, o restante 45 dias após), nos endereços abaixo descritos:

- CAPS AD = Conde de Porto Alegre, 193 A – Centro – Rio Grande, Cep: 96200-330, das 8h às 16h;
- CAPS Conviver = Av. Presidente Vargas, 688 - Vila Junção, Cep: 96202-188, das 8h às 16h;
- CAPSi Serelepe = Rua Marcílio Dias, 636, Cidade Nova – Rio Grande, Cep:96211-550, das 8h às 16h;
- SRT = Rua Gomes Freire, 747C – Centro - Rio Grande, Cep:96200-470, das 8h às 16h.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

A vencedora terá até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho para entregar o produto pronto.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(X) Recebimento Definitivo, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

3 Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS

Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br

<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

- ☐ Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- ☐ Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- ☐ Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a Ataulfo G. Meireles Figueiredo, Apoio Técnico do Núcleo de Saúde Mental desta Secretaria de Saúde, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 01 de Junho de 2026.

Marta da Costa Fonseca
Gerente Administrativo Setorial
Matrícula 1355602

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Juliana Acosta Santorum
Secretária de Município da Saúde

4 Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>